



POLÍTICA DE SUITABILITY

Trinus
INVESTIMENTOS



SUMÁRIO

1	OBJETIVO	3
2	REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL	3
3	ABRANGÊNCIA.....	3
4	DAS RESPONSABILIDADES	3
5	PERFIL DE INVESTIDOR	4
6	DA COLETA DE INFORMAÇÕES	4
7	DA CLASSIFICAÇÃO DO PERFIL DO INVESTIDOR.....	5
8	DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS DE INVESTIMENTOS	5
9	DOS PRODUTOS COMPLEXOS.....	6
10	DA COMUNICAÇÃO COM O INVESTIDOR	6
11	DO PROCEDIMENTO OPERACIONAL.....	6
12	DA ATUALIZAÇÃO DO PERFIL DO INVESTIDOR.....	7
13	DOS CONTROLES INTERNOS	7
14	DISPOSIÇÕES FINAIS	8



1 OBJETIVO

A Política de Suitability da TRINUS CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (“TRINUS INVESTIMENTOS”) tem por objetivo definir as diretrizes e os procedimentos para a identificação do perfil de investidor dos seus clientes e para o monitoramento da adequação dos produtos, serviços e operações em relação a esse perfil.

As diretrizes e procedimentos são aplicáveis às recomendações de produtos ou serviços, direcionadas a todos os clientes, realizadas mediante contato pessoal ou com o uso de qualquer meio de comunicação, seja sob forma oral, escrita, eletrônica ou pela rede mundial de computadores.

2 REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;
- Código de Distribuição de Produtos de Investimentos da ANBIMA;
- Regras e Procedimentos do Código de Distribuição ANBIMA.

3 ABRANGÊNCIA

Clientes pessoas físicas e jurídicas, bem como todos os colaboradores e sócios da TRINUS INVESTIMENTOS.

4 DAS RESPONSABILIDADES

DIRETORIA

- Aprovar as regras e procedimentos, bem como controles internos, que permitam o pleno cumprimento do dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil de investidor do cliente ; e
- Supervisionar o cumprimento e a efetividade dos procedimentos e controles internos relacionados ao processo de suitability.

DIRETOR RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SUITABILITY

- Avaliar o cumprimento das regras, procedimentos e controles internos referente ao processo de suitability da TRINUS INVESTIMENTOS; e



- Elaborar relatório anual com recomendações a respeito de eventuais deficiências identificadas, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento.

ÁREA DE CADASTRO

- Validar todas as informações recebidas dos clientes referentes ao processo de suitability da TRINUS INVESTIMENTOS; e
- Manter atualizadas informações relativas ao Perfil de Investidor dos clientes em intervalos não superiores a 24 (vinte e quatro) meses.

COMPLIANCE

- Monitorar e testar a conformidade dos procedimentos de Suitability; e
- Revisar a Política de Suitability em intervalos não superiores a 12 (doze) meses, ou sempre que necessário.

RISCO

- Classificar os produtos de investimentos distribuídos, de acordo com a metodologia aprovada pela Diretoria;
- Revisar a Política de Classificação dos Produtos em intervalos não superiores a 24 (vinte e quatro) meses, ou sempre que necessário; e
- Assegurar que a classificação de produtos distribuídos esteja sempre atualizada.

5 PERFIL DE INVESTIDOR

Durante o processo de cadastro para abertura de conta na TRINUS INVESTIMENTOS e/ou na renovação cadastral, o cliente é submetido ao preenchimento dos dados cadastrais e ao processo de identificação de perfil de investidor, que é realizado por meio do questionário de suitability.

6 DA COLETA DE INFORMAÇÕES

O preenchimento do questionário de suitability por parte do cliente possibilita a definição do seu objetivo de investimento, de sua situação financeira e de seu conhecimento em matéria de investimentos. A TRINUS INVESTIMENTOS envida os melhores esforços para que todos os seus clientes tenham um perfil de



investidor devidamente identificado e adequado ao seu perfil de risco.

Para classificação do perfil do investidor do cliente a TRINUS INVESTIMENTOS possui um questionário de suitability com perguntas e respostas que coletam as seguintes informações:

Para definição do objetivo de investimento do investidor:

- O período em que o cliente deseja manter o investimento;
- Preferências declaradas do cliente quanto à assunção de riscos; e
- As finalidades do investimento.

Para definição da situação financeira do investidor:

- O valor das receitas regulares declaradas pelo cliente;
- O valor e os ativos que compõem o patrimônio do cliente; e
- A necessidade futura de recursos declarada pelo cliente.

Para definição do conhecimento do investidor:

- Os tipos de produtos, serviços e operações com os quais o cliente tem familiaridade;
- A natureza, o volume e a frequência das operações já realizadas pelo cliente no mercado de valores mobiliários, bem como o período em que tais operações foram realizadas; e
- A formação acadêmica e a experiência profissional do investidor.

7 DA CLASSIFICAÇÃO DO PERFIL DO INVESTIDOR

Para classificação do perfil do investidor são utilizados os seguinte perfis:

- **Conservador:** cliente que declara possuir baixa tolerância a risco, baixo conhecimento em matéria de investimentos e que prioriza investimentos em produtos de investimento com liquidez.
- **Moderado:** cliente que declara média tolerância a risco e busca a preservação de seu capital a longo prazo, com disposição a destinar uma parte de seus recursos a investimentos de maior risco
- **Arrojado:** cliente que declara tolerância a risco e aceita potenciais perdas em busca de maiores retornos.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS DE INVESTIMENTOS

A TRINUS INVESTIMENTOS classifica os produtos distribuídos , considerando:

- Os riscos associados ao Produto de Investimento e seus Ativos subjacentes, sendo no mínimo, os riscos de crédito, liquidez e mercado;
- O perfil dos emissores e prestadores de serviços associados ao Produto de Investimento;



- A existência de garantias; e
- Os prazos de carência.

A metodologia de classificação de risco dos produtos distribuídos tem como base pontos de risco e segue o disposto no anexo I - pontuação mínima de risco dos produtos para fins de suitability, do Código de Distribuição de Produtos de Investimentos da ANBIMA.

No que diz respeito a pontuação, a metodologia de adequação dos produtos de investimento individualmente ao perfil do investidor leva em consideração os seguintes aspectos:

- Produtos de investimentos cuja pontuação de risco seja igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco), observado o anexo I deste código - apenas para investidores com o perfil conservador.
- Produtos de investimentos cuja pontuação de risco seja igual ou inferior a 3 (três) - apenas para investidores com o perfil moderado; e
- Produtos de investimentos cuja pontuação de risco seja igual ou inferior a 5 (cinco) - perfil arrojado.

9 DOS PRODUTOS COMPLEXOS

O processo de Suitability da TRINUS INVESTIMENTOS possui procedimentos específicos relacionados à recomendação e classificação de Produtos de Investimento Complexos, que ressaltam:

- Os riscos da estrutura em comparação com a de Produtos de Investimento tradicionais; e
- A dificuldade em se determinar seu valor, inclusive em razão de sua baixa liquidez.

A TRINUS INVESTIMENTOS classifica, automaticamente, como Produtos de Investimento Complexos:

- Certificados de operações estruturadas;
- Debêntures conversíveis;
- FIDC; e
- FIP.

10 DA COMUNICAÇÃO COM O INVESTIDOR

A divulgação do perfil de investidor é sempre feita após o preenchimento do questionário de suitability e disponibilizada para consulta do cliente pessoa física na plataforma de investimentos na internet. Para os clientes pessoas jurídicas, a divulgação do perfil de investidor é feita por meio do e-mail cadastrado.

11 DO PROCEDIMENTO OPERACIONAL

A TRINUS INVESTIMENTOS adota os seguintes procedimentos para a aferição periódica entre o perfil do investidor e seu investimento:



- I. Quando o investidor solicitar aplicação em investimentos, antes da primeira aplicação com a categoria de ativo:
 - Alerta o investidor acerca da ausência ou desatualização de perfil ou da sua inadequação, com a indicação das causas da divergência; e
 - Coleta declaração expressa do investidor de que deseja manter a decisão de investimento, mesmo estando ciente da ausência, desatualização ou inadequação de perfil, a qual deverá ser exclusiva para cada categoria de Ativo.

- II. A TRINUS INVESTIMENTOS não recomenda produtos ou serviços ao seus cliente nos casos de:
 - Ausência ou desatualização do Perfil de Investidor do cliente;
 - Incompatibilidade com o Perfil de Investidor do cliente; ou
 - Em que a recomendação implique, isoladamente ou em conjunto, custos excessivos e inadequados.

12 DA ATUALIZAÇÃO DO PERFIL DO INVESTIDOR

- Pessoa Física e Pessoa Jurídica : 24 meses após o preenchimento do cadastro ou recadastramento.

Forma como a TRINUS INVESTIMENTOS dá ciência da necessidade de atualização do perfil do investidor:

- Pessoa Física: Na plataforma de investimentos na internet, através de alerta ao cliente sobre o vencimento de seu perfil do investidor.
- Pessoa Jurídica: Através de aviso para e-mail cadastrado do cliente.

13 DOS CONTROLES INTERNOS

A respeito dos controles internos adotados que têm por objetivo assegurar a efetividade do processo de suitability, a TRINUS INVESTIMENTOS executa:

- Testes periódicos para aferir a aderência das regras e procedimentos sobre suitability em relação as operações realizadas pelos clientes; e
- Treinamentos periódico sobre as regras e sobre o procedimento de suitability da TRINUS INVESTIMENTOS para todos os colaboradores envolvidos coma atividade de suitability.



14 DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Política entrará em vigor após aprovação pela Diretoria da TRINUS INVESTIMENTOS.

Esta Política deve ser revisada anualmente ou em caso de alteração da regulamentação ou legislação pertinentes.